## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010327-50.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Prestação de Serviços

Requerente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Requerido: PAMELA ALCIBELE PEREIRA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 104/108 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Caso requerido, fica desde já deferido o levantamento do depósito de fls. 100 pelo requerente.

Aguarde-se em arquivo o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pelo requerente.

P.R.I.

São Carlos, 23 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA